PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

LEI 056/97, DE 05 DE SETEMBRO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONADA.

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha , Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono o seguinte:

Art. 1° - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária "VÓ SUZANA", regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 2° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha, 05 de Setembro de 1997.

NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal

Narciso Eloe Baron
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

A Associação cumpre corretamente com seu compromisso junto à comunidade e apresentou toda a documentação exigida por Lei ao requerer a propositura do presente Projeto de Lei.

Registrado a fls. nº. 100
do livro de registro de Leis
nº. 01 em 05/09/97

Ass. ENCARREGADO